



# CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA

MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO N.º 484, DE 29 DE OUTUBRO DE 2007.

*“Concede título de Cidadão Honorário ao Senhor Paulo Mendes de Oliveira”.*

O POVO DO MUNICÍPIO DE IPATINGA, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Ipatinga ao Senhor **Paulo Mendes de Oliveira**.

Art. 2º - O diploma relativo ao título será entregue ao homenageado em local, dia e hora a serem designados pelo Presidente da Câmara.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ipatinga, em 29 de outubro de 2007.

  
Nardyello Rocha de Oliveira  
**PRESIDENTE**



**CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA**  
MINAS GERAIS

**RESOLUÇÃO N.º 485, DE 29 DE OUTUBRO DE 2007.**

***“Concede Medalha do Mérito Legislativo ao Senhor Nilo Silva”.***

O POVO DO MUNICÍPIO DE IPATINGA, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedido Medalha do Mérito Legislativo ao **Senhor Nilo Silva.**

Art. 2º A Medalha do Mérito Legislativo será entregue ao homenageado em local, dia e hora a serem designados pelo Presidente da Câmara.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ipatinga, em 29 de outubro de 2007.

Nardyello Rocha de Oliveira  
**PRESIDENTE**



**CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA**  
MINAS GERAIS

**RESOLUÇÃO N.º 486, DE 29 DE OUTUBRO DE 2007.**

***“Concede Medalha do Mérito Legislativo ao Senhor João Batista de Souza Lima”.***

O POVO DO MUNICÍPIO DE IPATINGA, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedido Medalha do Mérito Legislativo ao **Senhor João Batista de Souza Lima**.

Art. 2º A Medalha do Mérito Legislativo será entregue ao homenageado em local, dia e hora a serem designados pelo Presidente da Câmara.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ipatinga, em 29 de outubro de 2007.

  
Nardyello Rocha de Oliveira  
**PRESIDENTE**



**CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA**  
MINAS GERAIS

**RESOLUÇÃO N.º 487, DE 29 DE OUTUBRO DE 2007.**

***“Concede Medalha do Mérito Legislativo ao Senhor Benedito Virtuoso”.***

O POVO DO MUNICÍPIO DE IPATINGA, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedido Medalha do Mérito Legislativo ao **Senhor Benedito Virtuoso.**

Art. 2º A Medalha do Mérito Legislativo será entregue ao homenageado em local, dia e hora a serem designados pelo Presidente da Câmara.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ipatinga, em 29 de outubro de 2007.

  
Nardyello Rocha de Oliveira  
**PRESIDENTE**



# CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA

MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO N.º 488, DE 29 DE OUTUBRO DE 2007.

*“Concede Medalha do Mérito Legislativo à Sra. Maria Helena de Oliveira Silva”.*

O POVO DO MUNICÍPIO DE IPATINGA, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedido Medalha do Mérito Legislativo à **Senhora Maria Helena de Oliveira Silva**.

Art. 2º A Medalha do Mérito Legislativo será entregue à homenageada em local, dia e hora a serem designados pelo Presidente da Câmara.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ipatinga, em 29 de outubro de 2007.

Nardyello Rocha de Oliveira  
**PRESIDENTE**



**CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA**  
MINAS GERAIS

**RESOLUÇÃO N.º 489, DE 29 DE OUTUBRO DE 2007.**

***“Concede Medalha do Mérito Legislativo ao Senhor João Nogueira de Oliveira”.***

O POVO DO MUNICÍPIO DE IPATINGA, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedido Medalha do Mérito Legislativo ao **Senhor João Nogueira de Oliveira.**

Art. 2º A Medalha do Mérito Legislativo será entregue ao homenageado em local, dia e hora a serem designados pelo Presidente da Câmara.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

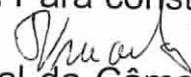
Câmara Municipal de Ipatinga, em 29 de outubro de 2007.

Nardyello Rocha de Oliveira  
**PRESIDENTE**



Câmara Municipal de Ipatinga  
MINAS GERAIS

Certidão

Certificamos, para os fins que se fizerem necessários, que no dia 29 (vinte e nove) de outubro de 2007, foram promulgadas pelo Presidente desta Casa Legislativa as Resoluções n.ºs 479, 480, 481, 482, 483, 484, 485, 486, 487, 488 e 489, que, respectivamente, **“Concede título de Cidadania Honorária ao Senhor Renato Fraga Valentim”**, **“Concede título de Cidadania Honorária ao Senhor Helvécio Tomaz Martins”**, **“Concede título de Cidadania Honorária à Senhora Maristella Gomes Martins”**, **“Concede título de Cidadania Honorária ao Senhor José Vítório Tavares Moreira”**, **“Concede título de Cidadania Honorária ao Senhor José Nilo Ferreira”**, **“Concede título de Cidadão Honorário ao Senhor Paulo Mendes de Oliveira”**, **“Concede Medalha do Mérito Legislativo ao Senhor Nilo Silva”**, **“Concede Medalha do Mérito Legislativo ao Senhor João Batista de Souza Lima”**, **“Concede Medalha do Mérito Legislativo ao Senhor Benedito Virtuoso”**, **“Concede Medalha do Mérito Legislativo à Sra. Maria Helena de Oliveira Silva”** e **“Concede Medalha do Mérito Legislativo ao Senhor João Nogueira de Oliveira”**. Para constar, lavrou-se a presente Certidão que será assinada por mim,  Tiago Vieira Monteiro de Castro, Coordenador da Secretária Geral da Câmara Municipal de Ipatinga, em 29 (vinte e nove) de outubro de 2007. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx





# CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA

MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO N.º 490, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2007.

*“Concede título de Cidadania Honorária ao Senhor Sebastião Rodrigues Costa”.*

O POVO DO MUNICÍPIO DE IPATINGA, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Ipatinga ao Senhor **Sebastião Rodrigues Costa**.

Art. 2º - O diploma relativo ao título será entregue ao homenageado em local, dia e hora a serem designados pelo Presidente da Câmara.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ipatinga, em 1º de novembro de 2007.

  
Nardyello Rocha de Oliveira  
**PRESIDENTE**



**CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA**  
MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO N.º 491, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2007.

*“Concede título de Cidadania Honorária ao Senhor Miguel Muniz de Assis”.*

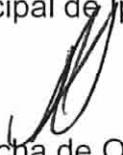
O POVO DO MUNICÍPIO DE IPATINGA, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Ipatinga ao Senhor **Miguel Muniz de Assis**.

Art. 2º - O diploma relativo ao título será entregue ao homenageado em local, dia e hora a serem designados pelo Presidente da Câmara.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ipatinga, em 1º de novembro de 2007.

  
Nardyello Rocha de Oliveira  
**PRESIDENTE**